



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre criação de cargos e vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Serviço Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** Fica criado o seguinte cargo com as seguintes vagas de provimento efetivo do Município de Taquarituba:

| Cargo                              | Vagas | Referência |
|------------------------------------|-------|------------|
| Auxiliar de Cuidador Institucional | 16    | CE-02      |

**Parágrafo único.** O cargo criado observará as atribuições, escolaridade e jornada conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

**Artigo 2.º** Fica redenominado, no quadro de provimento efetivo do Município de Taquarituba, o seguinte cargo:

| Denominação Atual | Vagas Atuais | Referência Atual | Nova Denominação       | Vagas | Nova Referência |
|-------------------|--------------|------------------|------------------------|-------|-----------------|
| Monitor de Abrigo | 14           | CE-04            | Cuidador Institucional | 16    | CE-04           |

**Parágrafo único.** O cargo redenominado observará as atribuições, escolaridade e jornada conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

**Artigo 3.º** Ficam criadas, as seguintes vagas no quadro de provimento efetivo do Município de Taquarituba:

| Cargo                  | Vagas | Referência |
|------------------------|-------|------------|
| Cuidador Institucional | 2     | CE-04      |

**Artigo 4.º** Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

**Artigo 5.º** Ficam criados junto ao quadro de servidores públicos municipais, o seguinte cargo de provimento em comissão, com as respectivas atribuições conforme Anexo IV, desta Lei Complementar.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

| <b>Cargo</b>                              | <b>Vagas</b> | <b>Referência</b> |
|---|--------------|-------------------|
| Diretor Municipal da Residência Inclusiva | 1            | CC-03             |
| Diretor Municipal do Abrigo Institucional | 1            | CC-03             |

**Artigo 6.º** Fica revogada a Lei Complementar n.º 63 de 28 de setembro de 2007, bem com a extinção da função gratificada de Diretor do Abrigo.

**Artigo 7.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 8.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de junho de 2023.

**EDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ANEXO I – CARGOS EFETIVOS CONSOLIDADO

| Vagas | Denominação                               | Categoria    | Lei de Criação  |
|-------|---|--------------|---|
| 39    | Agente Comunitário de Saúde               | CEE-01       | LC n.º 26/04 (20 vagas)<br>LC n.º 159/12 (11 vagas)<br>LC n.º 265/19 (02 vagas)<br>LC n.º 304/22 (04 vagas)                                   |
| 6     | Agente de Controle de Endemias            | CEE-01       | LC n.º 159/12 (04 vagas)<br>LC n.º 304/22 (02 vagas)  |
| 32    | Técnico de Enfermagem                     | CEE-03       | Lei n.º 1.228/08 (08 vagas)<br>LC n.º 73/08 (03 vagas)<br>LC n.º 144/11 (05 vagas)<br>LC n.º 202/14 (05 vagas)<br>LC n.º 304/22 (11 vagas)    |
| 5     | Técnico de Enfermagem do SAMU             | CEE-03       | LC n.º 202/14 (05 vagas)  |
| 20    | Coletor de Lixo                           | CE-01        | Lei n.º 887/90 (15 vagas)<br>LC n.º 166/12 (05 vagas)   |
| 5     | Jardineiro                                | CE-01        | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>Lei n.º 1.025/94 (02 vagas)<br>Lei n.º 1.138/98 (02 vagas)  |
| 199   | Serviços Gerais                           | CE-01        | Lei n.º 1.025/94 (229 vagas)<br>Lei n.º 1.138/98 – Extingue 30 vagas.   |
| 3     | Lavador                                   | CE-01        | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>Lei 1.025/94 (02 vagas)   |
| 5     | Conferente/Estoquista                     | CE-02        | LC n.º 304/22 (05 vagas)  |
| 14    | Inspetor de Alunos                        | CE-02        | Lei n.º 887/90 (03 vagas)<br>Lei n.º 1.138/98 (02 vagas)<br>LC n.º 32/05 (02 vagas)<br>LC n.º 73/08 (03 vagas)                                |
| 60    | Pajem                                     | CE-02        | Lei n.º 1.025/94 (10 vagas)<br>Lei n.º 1.138/94 (10 vagas)<br>LC n.º 156/11(20 vagas)<br>LC n.º 239/16 (05 vagas)<br>LC n.º 304/22 (15 vagas) |
| 16    | <b>Auxiliar de Cuidador Institucional</b> | <b>CE-02</b> |   |
| 3     | Carpinteiro                               | CE-03        | Lei n.º 887/90 (02 vagas)<br>LC n.º 304/22 (01 vagas)   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

|    |                               |              |  |
|----|-------------------------------|--------------|--|
| 17 | Pedreiro                      | CE-03        | Lei n.º 887/90 (05 vagas)<br>Lei n.º 1.025/94 (07 vagas)<br>LC n.º 166/12 (05 vagas)   |
| 5  | Condutor Socorrista do SAMU   | CE-03        | LC n.º 202/14 (05 vagas)   |
| 65 | Motorista                     | CE-03        | Lei n.º 1.025/94 (49 vaga)<br>Lei n.º 1.138/98 – Extingue 10 vagas na vacância<br>LC n.º 166/12 (06 vagas)<br>LC n.º 192/13 (10 vagas)<br>LC n.º 304/22 (10 vagas) |
| 8  | Pintor                        | CE-03        | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>LC n.º 151/11 (02 vagas)<br>LC n.º 304/22 (03 vagas)   |
| 75 | Auxiliar Administrativo       | CE-04        | Lei n.º 1.025/94 (30 vagas)<br>LC n.º 73/08 (03 vagas)<br>LC n.º 166/12 (10 vagas)<br>LC n.º 192/13 (10 vagas)<br>LC n.º 304/22 (12 vagas)                         |
| 7  | Fiscal de Higiene             | CE-04        | Lei n.º 887/90 (04 vagas)<br>Lei n.º 1.025/94 (02 vagas)<br>LC n.º 04/02 (01 vaga)   |
| 1  | Encarregado do Cemitério      | CE-04        | Lei n.º 887/90 (01 vaga)   |
| 16 | <b>Cuidador Institucional</b> | <b>CE-04</b> | <b>Lei n.º 1.341/01 – (02 vagas)</b><br><b>LC n.º 130/10 (03 vagas)</b><br><b>LC n.º 304/22 (09 vagas)</b>   |
| 11 | Monitor de Artes              | CE-04        | Lei n.º 1.341/01 (01 vaga)<br>LC n.º 19/04 (01 vaga)<br>LC n.º 35/05 (01 vaga)<br>LC n.º 254/18 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (03 vagas)                              |
| 2  | Monitor de Corte e Costura    | CE-04        | LC n.º 19/04 (02 vagas)  |
| 1  | Monitor Musical               | CE-04        | Lei n.º 1.341/01 (01 vaga)   |
| 8  | Auxiliar em Saúde Bucal       | CE-04        | Lei n.º 887/90 (05 vagas)<br>Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (02 vagas)  |
| 5  | Mecânico                      | CE-05        | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>Lei n.º 1.025/94 (02 vagas)<br>LC n.º 166/12 (02 vagas)  |
| 7  | Eletricista                   | CE-05        | Lei n.º 887/90 (01 vaga)   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

|    |  |                 |  |
|----|--|-----------------|--|
|    |  |                 | Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)<br>LC 166/12 (02 vagas)<br>LC n.º 304/22 (03 vagas)   |
| 4  | Eletricista Mecânico                         | CE-05           | Lei n.º 1025/94 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (01 vaga)   |
| 4  | Eletricista Soldador                         | CE-05           | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>LC n.º 166/12 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (02 vagas)  |
| 2  | Encanador Hidráulico                         | CE-05           | LC n.º 304/22 (02 vagas)   |
| 2  | Mestre de Obras                              | CE-05           | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)   |
| 24 | Operador de Máquinas Rodoviárias             | CE-05           | Lei n.º 887/90 (08 vagas)<br>LC n.º 04/02 (03 vagas)<br>LC n.º 89/09 (04 vagas)<br>LC n.º 166/12 (04 vagas)<br>LC n.º 304/22 (03 vagas)    |
| 3  | Técnico em Informática                       | CE-06           | LC n.º 205/14 (03 vagas)   |
| 1  | Técnico em Eletrotécnica                     | CE-06           | LC n.º 215/15 (01 vaga)  |
| 1  | Técnico em Segurança do Trabalho             | CE-06           | LC n.º 229/15 (01 vaga)  |
| 4  | Técnico Agrícola                             | CE-06           | Lei n.º 1.228/00 (02 vagas)<br>LC n.º 32/05 (01 vaga)<br>LC n.º 64/07 (01 vaga)  |
| 32 | Técnico de Enfermagem                        | CE-06           | Lei n.º 1.228/08 (08 vagas)<br>LC n.º 73/08 (03 vagas)<br>LC n.º 144/11 (05 vagas)<br>LC n.º 202/14 (05 vagas)<br>LC n.º 304/22 (11 vagas) |
| 5  | Técnico de Enfermagem do SAMU                | CE-06           | LC n.º 202/14 (05 vagas)   |
| 3  | Assistente Contábil                          | CE-06           | Lei n.º 887/90 (02 vagas)<br>Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)  |
| 10 | Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas | CE-07           | Lei n.º 887/90 (03 vagas)<br>Lei n.º 1.138/98 (07 vagas)   |
| 1  | Supervisor de Convênios                      | CE-07<br>CEA-01 | Lei n.º 1.262/00 (01 vaga)   |
| 9  | Técnico de Esportes                          | CE-07           | LC n.º 159/12 (03 vagas)<br>LC n.º 304/22 (06 vagas)   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

|    |                                    |                 |  |
|----|------------------------------------|-----------------|--|
| 12 | Cirurgião Dentista                 | CE-08           | Lei n.º 887/90 (08 vagas)<br>Lei n.º 1.025/94 (02 vagas)<br>Lei n.º 1.138/98 (02 vagas)  |
| 1  | Secretário Administrativo          | CE-09           | Lei n.º 887/90 (01 vaga)   |
| 2  | Analista de Licitações             | CE-09           | Lei n.º 1.262/00 (01 vaga)   |
| 1  | Analista de Departamento Pessoal   | CE-09           | Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)   |
| 1  | Analista de Tributos               | CE-09           | Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)   |
| 1  | Analista de Protocolo e Patrimônio | CE-09           | LC n.º 51/06 (01 vaga)   |
| 2  | Médico Veterinário                 | CE-10<br>CEA-02 | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>Lei n.º 64/07 (01 vaga)  |
| 1  | Bibliotecário                      | CE-10<br>CEA-02 | Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)   |
| 4  | Fisioterapeuta                     | CE-10<br>CEA-02 | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>LC n.º 04/02 (01 vaga)<br>LC n.º 200/14 (01 vaga)  |
| 2  | Fonoaudiólogo                      | CE-10<br>CEA-02 | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>LC n.º 203/14 (01 vaga)  |
| 19 | Assistente Social                  | CE-10<br>CEA-02 | Lei n.º 887/90 (03 vagas)<br>Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)<br>LC n.º 54/07 (01 vaga)<br>LC n.º 73/08 (02 vagas)<br>LC n.º 144/11 (03 vagas)<br>LC n.º 304/22 (07 vagas) |
| 2  | Terapeuta Ocupacional              | CE-10           | LC n.º 304/22 (02 vagas)   |
| 1  | Médico Cardiologista               | CE-11           | LC n.º 04/02 (01 vaga)   |
| 1  | Médico Endoscopista                | CE-11           | LC n.º 196/14 (01 vaga)  |
| 2  | Médico Ginecologista e Obstetra    | CE-11           | LC n.º 265/19 (02 vagas)   |
| 1  | Médico Neurologista                | CE-11           | LC n.º 04/02 (01 vaga)   |
| 1  | Médico Oftalmologista              | CE-11           | LC n.º 304/22 (01 vaga)  |
| 1  | Médico Ortopedista                 | CE-11           | LC n.º 04/02 (01 vaga)   |
| 1  | Médico Otorrinolaringologista      | CE-11           | LC n.º 04/02 (01 vaga)   |
| 3  | Médico Pediatra                    | CE-11           | Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)<br>LC n.º 04/02 (01 vaga)<br>LC n.º 265/19 (01 vaga)  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

|    |  |             |  |
|----|--|-------------|--|
| 1  | Médico Psiquiatra                                  | CE-11       | Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)   |
| 1  | Médico Radiologista                                | CE-11       | LC n.º 04/02 (01 vaga)   |
| 6  | Nutricionista                                      | CE-12CEA-02 | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>LC n.º 51/06 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (02 vagas)   |
| 13 | Psicólogo  | CE-12CEA-02 | Lei n.º 887/90 (02 vagas)<br>LC n.º 04/02 (01 vaga)<br>LC n.º 51/06 (01 vaga)<br>LC n.º 54/07 (01 vaga)<br>LC n.º 189/13 (01 vaga)<br>LC n.º 203/14 (01 vaga)<br>LC n.º 265/19 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (05 vagas)                                 |
| 15 | Enfermeiro   | CE-12CEA-02 | Lei n.º 887/90 (01 vaga)<br>Lei n.º 04/02 (02 vagas)<br>LC n.º 73/08 (01 vaga)<br>LC n.º 179/13 (02 vagas)<br>LC n.º 164/12 (01 vaga)<br>LC n.º 166/12 (02 vagas)<br>LC n.º 220/15 (01 vaga)<br>LC n.º 254/18 (02 vagas)<br>LC n.º 304/22 (03 vagas) |
| 2  | Engenheiro Agrônomo                                | CE-12CEA-02 | Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (01 vaga)  |
| 1  | Engenheiro Ambiental                               | CE-12       | LC n.º 304/22 (01 vaga)  |
| 1  | Arquiteto  | CE-12       | LC n.º 304/22 (01 vaga)  |
| 3  | Engenheiro Civil                                   | CE-12CEA-02 | Lei n.º 1.025/94 (02 vagas)<br>LC n.º 159/12 (01 vaga)   |
| 2  | Bioquímico   | CE-12CEA-02 | Lei n.º 887/90 (01 vagas)<br>LC n.º 04/02 (01 vagas)   |
| 3  | Farmacêutico                                       | CE-12CEA-02 | Lei n.º 1.262/00 (01 vaga)<br>LC n.º 304/22 (01 vaga)  |
| 1  | Farmacêutico Bioquímico                            | CE-12CEA-02 | LC n.º 159/12 (01 vaga)  |
| 1  | Tesoureiro   | CE-12       | Lei n.º 887/90 (01 vaga)   |
| 1  | Contador   | CE-12       | Lei 887/90 (01 vaga)   |
| 3  | Procurador Jurídico Municipal                      | CE-13       | Lei n.º 887/90 (03 vagas)  |
| 6  | Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família | CE-13       | LC n.º 240/16 (05 vagas)<br>LC n.º 304/22 (01 vaga)  |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

|    |  |            |  |
|----|--|------------|--|
|    | – PSF  |            |  |
| 15 | Médico                                       | CE-14CE-11 | Lei n.º 887/90 (09 vagas)<br>Lei n.º 1.228/00 (02 vagas)<br>LC n.º 04/02 (01 vaga)<br>LC n.º 215/15 (03 vagas) |
| 6  | Médico do Programa de Saúde da Família - PSF | CE-15      | LC n.º 240/16 (05 vagas)<br>LC n.º 304/22 (01 vaga)  |

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b>Cargo:</b> Auxiliar de Cuidador Institucional   |                            |
| <b>Requisito para o Cargo:</b> Ensino Médio  | <b>Categoria:</b><br>CE-02 |
| <b>Atribuições do cargo:</b> Auxiliar às funções do Cuidador Institucional a executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças e adolescentes em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência das crianças e adolescentes; Preparar e servir refeições orientando sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como de higiene pessoal na hora da alimentação; Ajudar a servir leite, suco de frutas, ou outras bebidas. Acompanhar as crianças em passeios para tomar sol, distraíndo-as com atividades de recreação. Realizar a limpeza e organização das dependências internas e externas da instituição de acolhimento; Realizar a lavagem das roupas dos acolhidos, bem como as roupas de cama, mesa e banho; Cuidar da higiene das crianças; Promover atividades recreativas diversas no pátio ou na classe com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes; Oferecer água às crianças, lembrando-as para ir aos sanitários em intervalos regulares e em seguida, lavar as mãos; auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente; Apoiar a preparação da criança e adolescente para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário. |                            |

### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS REDENOMINADOS

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Cargo:</b> Cuidador Institucional  |                            |
| <b>Requisito para o Cargo:</b> Ensino Médio   | <b>Categoria:</b><br>CE-04 |
| <b>Atribuições do cargo:</b> Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças e adolescentes em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, |                            |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

garantindo seu bem-estar, adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência das crianças; Ajudar a servir leite, suco de frutas, ou outras bebidas. Acompanhar as crianças em passeios para tomar sol, distraíndo-as com atividades de recreação. Ajudar a servir as refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como de higiene pessoal na hora da alimentação; Cuidar da higiene das crianças; Controlar os horários de repouso das crianças e adolescentes, inclusive no período noturno; Promover atividades recreativas diversas no pátio ou na classe com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes; Oferecer água às crianças, lembrando-as para ir aos sanitários em intervalos regulares e em seguida, lavar as mãos; auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente; Anotar ocorrências em livro e/ou formulário próprio; Auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento da criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Apoiar a preparação da criança e adolescente para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

|  |  |
|--|--|
| <b>Cargo:</b> Diretor Municipal da Residência Inclusiva  |  |
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Ensino Superior   | <b>Carga horária:</b> 40 horas semanais. |
| <b>Atribuições do cargo:</b> Supervisionar as atividades da equipe técnica, servidores e terceirizados que trabalham na Residência Inclusiva. Dirigir administrativa e financeiramente a Residência Inclusiva, prestando contas ao Titular da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Assessorar o (a) Coordenador(a) da pasta nas questões referentes a Residência Inclusiva. Elaborar prestação de contas e relatórios. Exercer controle sobre recursos materiais e humanos. Elaborar plano de trabalho e propor ações de trabalho junto à Coordenadoria Municipal da Ação Social. Manter atualizados os dados sobre atendimentos e fluxo de pessoas. Controlar e monitorar a execução dos registros e avaliações das ações da Equipe Técnica. Organizar a integração das famílias inseridas nos serviços, com as ações desenvolvidas pela Residência Inclusiva. Organizar a estrutura administrativa e repassar à equipe técnica as orientações e decisões da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Formalizar e/ou encaminhar à Coordenadoria Municipal da Ação Social as solicitações da equipe técnica em assuntos pertinentes à Residência Inclusiva e aos acolhidos. Manter o fluxo de informações entre a Residência Inclusiva e outros órgãos afins, tais como a Vara Judicial da Infância e Juventude, Cível, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros. Zelar pela qualidade de atendimento dos acolhidos; pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica. Exercer o controle e registro de horários dos servidores públicos sob sua direção, delegando tarefas. Responsabilizar-se pela manutenção da Residência Inclusiva, informando e solicitando a |  |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

Coordenadoria Municipal da Ação Social os reparos necessários e acompanhando a sua execução. Fiscalizar a alimentação, higiene e vestuário dos abrigados. Fiscalizar a higiene e organização interna da Residência Inclusiva. Acompanhar o acolhimento e desabrigo de adolescentes residentes na Residência Inclusiva, entregues pelos Conselheiros Tutelares e/ou Justiça da Infância e Juventude, com as respectivas anotações administrativas. Responsabilizar-se nas situações de urgências e imprevistos que possam ocorrer na Residência Inclusiva.

**Cargo:** Diretor Municipal do Abrigo Institucional

|  |  |
|--|--|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Ensino Superior | <b>Carga horária:</b> 40 horas semanais. |
|--|--|

**Atribuições do cargo:** Supervisionar as atividades da equipe técnica, servidores e terceirizados que trabalham no Abrigo Municipal. Dirigir administrativa e financeiramente o Abrigo Municipal, prestando contas ao Titular da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Assessorar o (a) Coordenador(a) da pasta nas questões referentes ao Abrigo. Elaborar prestação de contas e relatórios. Exercer controle sobre recursos materiais e humanos. Elaborar plano de trabalho e propor ações de trabalho junto à Coordenadoria Municipal da Ação Social. Manter atualizados os dados sobre atendimentos e fluxo de pessoas. Controlar e monitorar a execução dos registros e avaliações das ações da Equipe Técnica. Organizar a integração das famílias inseridas nos serviços, com as ações desenvolvidas pelo Abrigo. Organizar a estrutura administrativa e repassar à equipe técnica as orientações e decisões da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Formalizar e/ou encaminhar à Coordenadoria Municipal da Ação Social as solicitações da equipe técnica em assuntos pertinentes ao abrigo e aos acolhidos. Manter o fluxo de informações entre o abrigo e outros órgãos afins, tais como a Vara Judicial da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros. Zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes; pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica. Exercer o controle e registro de horários dos servidores públicos sob sua direção, delegando tarefas. Responsabilizar-se pela manutenção do Abrigo, informando e solicitando a Coordenadoria Municipal da Ação Social os reparos necessários e acompanhando a sua execução. Fiscalizar a alimentação, higiene e vestuário dos abrigados. Fiscalizar a higiene e organização interna do Abrigo. Acompanhar o acolhimento e desabrigo de crianças residentes no Abrigo, entregues pelos Conselheiros Tutelares e/ou Justiça da Infância e Juventude, com as respectivas anotações administrativas. Responsabilizar-se nas situações de urgências e imprevistos que possam ocorrer no abrigo.



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

D3800DDE9C82442598BB3960ED3BCAD7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D3800DDE9C82442598BB3960ED3BCAD7>